

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.759

Terça-feira, 27 de Setembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 4249 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0306.2319.0003/2022,

**RESOLVE :**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 0967289-3-01, ocupado pelo servidor **Igor Barbosa Penante**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2022, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3056

**DECRETO Nº 4250 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0719.0085.0002/2022,

**RESOLVE :**

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2022, à servidora **Ádila Marcela Lima Nunes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0109621-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3057

**DECRETO Nº 4251 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1529/2022, e

**Considerando** DECRETO Nº 2453, de 20 de maio de 2022, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de maio de 2022, ao servidor **Renato dos Santos da Silva**, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE :**

Interromper, a pedido, a contar de 08 de agosto de 2022, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **Renato dos Santos da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Laboratório, Matrícula nº 0118120-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3062

**DECRETO Nº 4252 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários de Atendimento**  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070,  
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1706/2022,

**RESOLVE :**

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2022, à servidora **Ana Rita Pinheiro Barcessat**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - Grupo Saúde, Nível GSS, Referência 01, Matrícula nº 0083521-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 107 e Parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3063

**DECRETO Nº 4253 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0087.0038.0001/2022,

**RESOLVE :**

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de junho de 2022, à servidora **Mayra Dominik Costa Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0070755-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3060

**DECRETO Nº 4254 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0087.1294.0004/2022,

**RESOLVE :**

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos,

a contar de 08 de setembro de 2022, ao servidor **Afonso Leão do Vale Júnior**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Grupo Magistério, Nível 4C1-40HS, Referência 07, Cadastro nº 0085831-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 107 e Parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3059

**DECRETO Nº 4255 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0435.1294.0015/2022, e

**Considerando** o DECRETO Nº 8239, de 30 de dezembro de 2013, que declarou vago, a contar de 12 de agosto de 2013, o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE :**

Exonerar, de ofício, a servidora **Aline Miriam Tavares Lameira** do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C, Matrícula nº 0086128-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 12 de agosto de 2016, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3061

**DECRETO Nº 4256 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2730/2022, e

**Considerando** o DECRETO Nº 0405, de 21 de janeiro de 2022, que concedeu licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Adonai Tenório Furtado**, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Interromper, a pedido, a contar de 20 de julho de 2022,

a licença sem vencimento concedida ao servidor **Adonai Tenório Furtado**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Operacional de Engenharia, Matrícula nº 0967222-2-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3064

#### DECRETO Nº 4257 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0070.1294.0008/2022,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Hitalo Ray de Sousa Silva** do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0114016-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 26 de fevereiro de 2020, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3065

#### DECRETO Nº 4258 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.0922/2022, e

**Considerando** o DECRETO Nº 0387, de 20 de janeiro de 2022, que concedeu licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Crisório Junio Lopes Pinheiro**, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29, de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE :**

Interromper, a pedido, a contar de 22 de agosto de 2022, a licença sem vencimento concedida ao servidor **Crisório Junio Lopes Pinheiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Operacional

de Engenharia, Matrícula nº 0967145-5-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3058

#### DECRETO Nº 4259 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3277/2022, e

**Considerando** o DECRETO Nº 0519, de 01 de fevereiro de 2022, que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Elivaldo Gonçalves Ribeiro**, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE :**

Interromper, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2022, a licença sem vencimento concedida ao servidor **Elivaldo Gonçalves Ribeiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966594-3-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3066

#### DECRETO Nº 4260 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0070.0085.0001/2022,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Marcos Viana Maia** do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível GSS, Referência 06, Grupo Saúde, Matrícula nº 0108948-0-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 18 de agosto de 2022, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3067

#### **DECRETO Nº 4261 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0306.1294.0002/2022, e

**Considerando** o DECRETO Nº 1833, de 11 de abril de 2014, que declarou vago, a contar de 17 de outubro de 2013, o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, ocupado pela servidora **Vanete da Conceição Oliveira Nery**, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, de ofício, a servidora **Vanete da Conceição Oliveira Nery** do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C, Matrícula nº 0085549-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2016, na forma estabelecida no art. 44,

da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3068

#### **DECRETO Nº 4262 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício 130103.0076.0830.0542/2022 DG-SIAC,

#### **RESOLVE :**

Designar **Júnior Gomes da Silva**, Diretor Geral de Atendimento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante as férias da titular, no período de 20/09 a 05/10/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0927-0010-3069

## **Procuradoria Geral**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2022-CLC/PGE**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 156/2022-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00035/PGE/2021**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 062/2022-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 062/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 156/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.220.655/0001-40.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ácidos caprílico, cáprico, láurico; Componente. Marca/fabricante: Nutriex Rms: 80451960191.	FRASCO 100 ML	5.000	7,46	37.300,00
05	BETAMETASONA - composição: valerato; dosagem: 1 mg / g: Creme. Marca/fabricante: Neo Química Gen Rms: 1558401560014.	BISNAGA 30 G	940	6,64	6.241,60

11	COLAGENASE - associada com cloranfenicol; 0,6 ui + 1%; uso: Pomada. Marca/fabricante: Cristália Rms: 1029805050101.	BISNAGA 30 G	50	29,39	1.469,50
12	CLOTRIMAZOL - concentração: 10 mg/g; Forma Farmacêutica: Creme. Marca/fabricante: Globo Rms: 1053501210012.	BISNAGA 20 G	1.172	5,37	6.293,64
18	HIDROCORTISONA: sal acetato 10 mg/g; Forma Creme. Marca/fabricante: Teuto Rms: 1037005270019.	BISNAGA 15 G	1.301	8,06	10.486,06
33	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - tipo: 10 volumes. Marca/fabricante: Farmax Rms: RDC.	FRASCO 1000 ML	20	11,04	220,80
<b>Anexos:</b> Folder/Bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>62.011,60</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.

Macapá - AP, 21 de setembro de 2022.  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá  
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-0927-0010-2968

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2022-CLC/PGE**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 157/2022-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00035/PGE/2021**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 062/2022-CLC/PGE**  
**Validade:** 12 (doze) meses

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 062/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 157/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - **CNPJ:** 12.418.191/0001-95.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
16	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA - GENERICO - 4 mg/ml sol inj cx 50 amp vd trans x 2,5 ml - Primária - Ampola de Vidro Transparente - Secundária - Caixa de Papelão com colmeia contendo 50 ampolas - Embalagem não Racionável - Det. Reg./Fab.: Hypofarma - Instituto de Hypodermia e Farmácia LTDA - BRASIL - conservar entre 15 e 30°C - Val.: 24m - GGREM 511800502156413. Marca/fabricante: Hypofarma RMS: 1038700470029.	AMPOLA	338.153	3,00	1.014.459,00
41	SULFADIAZINA DE PRATA - GENÉRICO - Creme 1% - 10 mg/g CREM DERM CX 24 PT PLAS OPC x 400 g - Primária - Pote Plástico Opaco - Secundária - Cartucho de cartolina uso tópico - Adulto e Ped - Recuperação da pele- Det. Reg./Fab.: Nativita Ind. Com. LTDA. - 65.271.900/0001-19 - Juiz de Fora - mg - Brasil - EAN: 7897848502482 - GGREM: 542016110003606 - Validade: 24m. Marca/fabricante: Nativita RMS: 1476100230041.	POTE	100	52,00	5.200,00
<b>Anexos:</b> Folder/Bula, RMS - Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>1.019.659,00</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Macapá - AP, 21 de setembro de 2022.  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá  
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-0927-0010-2960

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 158/2022-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00035/PGE/2021**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 062/2022-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 062/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 158/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DECARES COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 01.708.499/0001-59.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	BETAMETASONA - Composição: acetato; Apresentação: associada com betametasona fosfato; Dosagem: 3mg+3mg/m1; Uso: Injetável. MARCA/FABRICANTE: BETALONG / UNIÃO QUÍMICA RMS: 1049711730022.	AMPOLA 1 ML	25.200	11,13	280.476,00
17	ERGOMETRINA - Concentração: 0,2 MG. MARCA/FABRICANTE: ERGOMETRIN/UNIÃO QUÍMICA RMS: 1049701260058.	AMPOLA 1 ML	33.120	2,01	66.571,20
25	MICONAZOL NITRATO - Concentração: 20 MG/G; Forma Farmacêutica: Creme; Característica Adicional: Com Aplicadores. MARCA/FABRICANTE: PRATI/GENÉRICO RMS: 1256801840019.	BISNAGA 28 G	14.544	3,21	46.686,24
26	METRONIDAZOL: Dosagem: 100 MG/G; Forma Farmacêutica: Gel Vaginal; Características Adicionais: Com Aplicadores. MARCA/FABRICANTE: PRATI/GENÉRICO RMS: 1256800430046.	BISNAGA 50 G	9.578	8,33	79.784,74
<b>Anexos: Folder/Bula, RMS - Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA</b>					
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>473.518,18</b>

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DECARES COMÉRCIO LTDA.**

Macapá - AP, 21 de setembro de 2022.  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá  
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-0927-0010-2963

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 159/2022-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00035/PGE/2021**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 062/2022-CLC/PGE****Validade:** 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 062/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 159/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - **CNPJ:** 07.329.169/0001-39.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	ACICLOVIR - Concentração: 50 MG/G; Forma Farmacêutica: Creme. MARCA/FABRICANTE: PRATI RMS: 1256801110088.	BISNAGA	5.894	2,81	16.562,14
09	CETOCONAZOL - Concentração: 20 MG/G; Forma Farmacêutica: Creme Tópico. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR RMS: 1134301310013.	BISNAGA 30 G	1.512	5,57	8.421,84
22	METILPREDNISOLONA - Princípio Ativo: Salsuccinato; Concentração: 125 MG; Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável. MARCA/FABRICANTE: Fresenius Nacional RMS: 1004102200023.	FRASCO/AMPOLA	5.184	10,35	53.654,40
23	METILPREDNISOLONA - Concentração: 500 MG; Forma Farmacêutica: Pó para Solução Injetável. MARCA/FABRICANTE: Fresenius Nacional RMS: 1004102200058.	FRASCO/AMPOLA	34.560	23,18	801.100,80
24	MICONAZOL NITRATO - Concentração: 2%; Forma Farmacêutica: Creme Vaginal; Característica Adicional: Com Aplicador. MARCA/FABRICANTE: PRATI RMS: 1256800530024.	BISNAGA 80 G	7.658	8,90	68.156,20
34	PREDNISOLONA - Dosagem: 3 MG / ML; Composição: Fosfato Sódico; Forma Farmacêutica: Xarope. MARCA/FABRICANTE: PRATI RMS: 1256801290108.	FRASCO 60 ML	10.012	5,51	55.166,12
<b>Anexos:</b> Folder/Bula, RMS - Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>1.003.061,50</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá - AP, 21 de setembro de 2022.

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-0927-0010-2965

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2022-CLC/PGE**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 160/2022-CLC/PGE****Processo SIGA n.º 00035/PGE/2021****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 062/2022-CLC/PGE****Validade:** 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 062/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 160/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA - EPP - **CNPJ:** 10.608.707/0001-39.



Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	BETAMETASONA - Composição: Dipropionato, associada ao Cetoconazol e Neomicina; Dosagem: 0,5 MG + 20 MG + 1,5 MG; Forma Farmacêutica: Pomada. Neomicina - 2,5 MG. Caixa com 50 Bisnagas de 30 G. MARCA/FABRICANTE: PHARLAB RMS: 1410706340041.	BISNAGA 30 G	220	5,75	1.265,00
15	DEXAMETASONA - Concentração: 4 MG. Caixa com 10 comprimidos. MARCA/FABRICANTE: E M S RMS: 1023507020434.	COMPRIMIDO	40.176	0,50	20.088,00
<b>Anexos:</b> Folder/Bula, RMS - Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>21.353,00</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA - EPP.

Macapá - AP, 21 de setembro de 2022.  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá  
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-0927-0010-2966t

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2022-CLC/PGE**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 161/2022-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00035/PGE/2021**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 062/2022-CLC/PGE**  
**Validade:** 12 (doze) meses

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 062/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 161/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** SUELLEN BEZERRA SILVA - **CNPJ:** 35.842.972/0001-08.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
27	MISOPROSTOL - Concentração: 200mcg, Forma Farmacêutica: Comprimido Vaginal, caixa com 50 comprimidos. MARCA/FABRICANTE: INFAN/HEBRON/PROSTOKOS RMS: 1155700440053.	COMPRIMIDO	9.360	38,24	357.926,40
28	MISOPROSTOL - Concentração: 25mcg, Forma Farmacêutica: comprimido vaginal, caixa com 100 comprimidos. MARCA/FABRICANTE: INFAN/HEBRON/PROSTOKOS RMS: 1155700440029.	COMPRIMIDO	12.096	8,93	108.017,28
<b>Anexos:</b> Folder/Bula, RMS - Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>465.943,68</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E SUELLEN BEZERRA SILVA.

Macapá - AP, 21 de setembro de 2022.  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá  
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-0927-0010-2958

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 237, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Torna sem efeito a Portaria n.º 237/2022-DGPC.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0940/2022 DGPC/GAB - DGPC,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, em inteiro teor, os termos da Portaria n.º 233/2022 – DGPC, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 7656/2022, que homologou o deslocamento da servidora **MARCELA ANGELA DA CRUZ PIMENTEL**, Agente de Polícia Civil - LAB-LD/CECCOR, Matrícula n.º 947490 à Brasília/DF, no período de 15.08.2022 a 19.08.2022, para participar do Curso de Inteligência Financeira.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0927-0010-3044

**Polícia Científica****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019 - POLITEC**

**Contratante:** POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Contratada:** COMPULSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato n.º 008/2019-POLITEC. **Fundamento Legal:** Disposições contidas no art. 57, inciso II da lei 8.666/93. **Vigência do Contrato:** 12 meses, com início em 28/09/2022 a 27/09/2023. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - POLITEC, - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos da POLITEC - Recurso Próprio – 101, - Natureza 33.90.39 – Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para sua devida execução. **Valor total do Contrato:** R\$ 60.928,08 (Sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos). **Signatários:** SALATIEL GUIMARÃES, Diretor Geral da POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela **contratante** e VITOR CÉSAR MARTINS BATISTA, representante legal da COMPULSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, pela **contratada**.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Geral/PCA

HASH: 2022-0927-0010-3002

PUBLICIDADE





## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000060/SEFAZ

\*Republicado por incorreção no DOE 7757, de 23 de Setembro de 2022.

Aprova Regime Especial da empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS; e

Considerando o disposto nos Convênios ICMS nº 65/2019 e 61/2022, implementado na legislação estadual pelo Decreto nº 5.343, de 05 de dezembro de 2019 e Decreto nº 1.518, de 08 de abril de 2020, revigorado e prorrogado pelo Decreto nº 2801/2022, que concede isenção do ICMS nas operações internas com óleo diesel as empresas mineradoras sediadas no Estado do Amapá;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cassado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00103/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0042682022-3;

#### DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, empresa com sede na Rua Francisco Eugênio, 329, São Cristóvão, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 33.337.122/0001-27 e estabelecimento filial situado no Ramal da Olaria, s/nº, na cidade de Santana, Estado do Amapá, CEP nº 68925-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0077-25 e Inscrição Estadual (CAD-ICMS) nº 03.001851-5, a efetuar fornecimento de óleo diesel classificado no Código 2710.19.2, da NCM com benefício da isenção do ICMS às empresas mineradoras, quando for destinado a insumo para geração de energia elétrica em suas termelétricas.

Cláusula segunda. Nas operações interestaduais com combustíveis já alcançadas pela substituição tributária, fica a empresa autorizada a emitir nota fiscal para ressarcimento do ICMS retido, que deverá ser efetuado mediante emissão de nota fiscal, exclusiva para esse fim, em nome do estabelecimento fornecedor que tenha retido originalmente o imposto. O valor do ICMS RETIDO por substituição tributária a ser ressarcido, não pode ser superior a cota global anual da isenção concedida nos termos da Portaria (T) Nº 011/2022-SEFAZ.

Cláusula terceira. A empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, deverá remeter ao Núcleo de Macro Segmentos Econômico (NUSEG) da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS/SEFAZ, para efeito de prestação de conta das operações de substituição tributária e do respectivo ressarcimento do ICMS RETIDO, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo, no mínimo, o seguinte:

1 - nas aquisições interestaduais:

- a) número e data de emissão das Notas Fiscais de aquisições interestaduais de óleo diesel, com destaque do ICMS;
- b) quantidade, valor unitário e valor total do óleo diesel adquirido, com destaque do ICMS;
- c) número e data da emissão da Nota Fiscal que acobertou a aquisição do óleo diesel isento do ICMS;
- d) quantidade, valor unitário e valor total do óleo diesel adquirido com a isenção.

2 - nas vendas para as empresas mineradoras:

- a) denominação social, CNPJ e CAD/ICMS da empresa mineradora;
- b) número e data da emissão da Nota Fiscal de venda de óleo diesel, acompanhado das respectivas cópias das notas fiscais;
- c) quantidade, valor unitário e valor total do óleo diesel vendido;
- d) no campo "Informações Complementares" da NF-e deverá constar a expressão: "ICMS isento conforme Ato Declaratório nº 222.000060/SEFAZ".

3 - No ressarcimento do ICMS:

a) Número e data de emissão das notas fiscais de ressarcimento do ICMS adquirido com retenção e vendido com retenção;

b) quantidade, valor unitário e valor total do óleo diesel a ser ressarcido, correspondendo aos mesmos valores das aquisições interestaduais, com destaque do ICMS, em nome do fornecedor original.

Cláusula quarta. A beneficiária deste Ato Declaratório responderá pelo pagamento do imposto e seus acréscimos legais, sem prejuízo da revogação do benefício e demais penalidades previstas em lei, caso a operação com isenção do ICMS e a de ressarcimento do imposto não seja completada e fornecida às empresas mineradora.

Cláusula quinta. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo  
calçamento de documentos fiscais;  
falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Sétima. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado, com vigência vinculada a do Decreto Estadual nº 1.518, de 08 de abril de 2020, convalidando-se as operações e prestações ocorridas no período de 1º de abril de 2022 e a publicação deste Ato Declaratório.

Macapá (AP), 24 de agosto de 2022.  
Eduardo Corrêa Tavares  
Secretário de Estado da Fazenda.

HASH: 2022-0927-0010-3046

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000065/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 059/2019-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, referente a comercialização por marketing direto, assim como apuração e recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de “marketing direto”;

Considerando que a alteração do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente,

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00108/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.000102052022-1;

#### **DECLARA:**

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 059/2019-SEFAZ, até 30 de setembro de 2023, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, estabelecimento filial situado na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3.201, Galpão 4, Bairro Vila Cristina, Município de Betim, Estado de Minas Gerais CEP nº 32.675-515, CNPJ nº 00.223.046/0004-12 e Inscrição estadual no Estado do Amapá de Substituto Tributário N°03.051111-9, Inscrição estadual Substituto Tributário nº 03.051.111-9.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de

documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS

Cláusula quarta. A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos tributários a partir de 30 de setembro de 2022.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2022.

Eduardo Corrêa Tavares

Secretário de Estado da Fazenda.

HASH: 2022-0927-0010-3045

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo nº Nº 0030.0320.2582.0003/2021 - GABINETE /SEFAZ**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O Governo do Estado do Amapá no CNPJ nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço, Avenida Procópio Rola, Nº 90 – Centro, CEP 68900-081, Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Secretário, **JOSENILDO SANTOS ABRANTES**, designado pelo Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2015;

CREDORA: A empresa **ARROW BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 43.076.082/0008-37, localizada na Rua José Gomes Falcão nº, 111, Barra Funda, CEP: 01139-010, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **José Alberto Rezende Caous**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade RG nº 9.958.599 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.914.918-65, e Sr. Antonio Celso Dantas, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.397.137 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 062.950.658- 21, ambos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua José Gomes Falcão, 111, Barra Funda, CEP 01139-010 (Arrow Brasil).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ reconhece o dever de indenizar a CREDOR/A no montante de R\$ 519.454,88, decorrente das notas fiscais: NF nº 32 e 13214 apresentada e listada na fl 552, no valor de R\$ 329.061,46, NF nº 13214 apresentada e listada na fl 716 no valor de R\$ 190.393,42, dos processos: Processo nº 28730173431221-4, Processo nº 28730174332021-3. Todos eles vinculados ao processo digital de reconhecimento de dívida Processo nº Nº 0030.0320.2582.0003/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao/a CREDOR/A, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação - TI, compreendendo os serviços de atendimento, suporte, desenvolvimento e infraestrutura, bem como atividades de execução e acompanhamento de rotinas de produção, operação de equipamentos, identificação, análise e resolução de problemas relacionados ao ambiente de TI, o não pagamento no prazo da execução do exercício corrente do serviço prestado sob o Contrato nº 004/2018-SEFAZ, resultando no valor total de R\$ 519.454,88, conforme consta nas notas fiscais NF nº 32 apresentada e listada na fl 552, no valor de R\$ 329.061,46, NF nº 13214 apresentada e listada na fl 716 no valor de R\$ 190.393,42, dos Processo nº 28730173431221-4, Processo nº 28730174332021-3.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 004/2018-SEFAZ, firmado em 26/06/2018, em favor da empresa ARROW BRASIL S/A.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços em questão foram efetuados pela empresa

**ARROW BRASIL S/A** no período de 01/10/2019 à 01/10/2020.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão, classificada como Programa de Trabalho e Natureza de Despesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais notas fiscais NF nº 32 apresentada e listada na fl 552, no valor de R\$

329.061,46, NF nº 13214 apresentada e listada na fl 716 no valor de R\$ 190.393,42, dos Processo nº 28730173431221-4, Processo nº 28730174332021-3, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

#### CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Macapá. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá, 29 de Junho de 2022  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretaria de Estado da Fazenda  
ANTONIO CELSO DANTAS  
Representante Legal da Empresa Governo do Estado do Amapá

HASH: 2022-0927-0010-3030

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo nº 0030.0279.1637.0010/2021-GASGT/SEFAZ**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O Governo do Estado do Amapá no CNPJ nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço, Avenida Procópio Rola, Nº 90 Centro, CEP 68900-081, Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Secretário, JOSENILDO SANTOS ABRANTES, designado pelo Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2015;

CREDORA: A empresa **V. CAMPOS COSTA-ME** inscrita no CNPJ nº 10.642.664/0001-08, localizada na Avenida Henrique Galuci, nº 1906, sala A Centro, Sala A CEP 68.915-105, neste ato representada por seu Titular VICENTINA CAMPOS DA COSTA, Brasileira, Solteira, empresária, portadora do RG nº4680495-SSA-PA e do CPF: 454.810.082-20, residente e domiciliada nesta cidade. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ reconhece o dever de indenizar a CREDOR/a no montante de R\$ 17.600,00, decorrente das notas fiscais: NF nº 079/2021 apresentada e listada na fl 04, no valor de R\$ 17.600,00, Processo nº 0030.0279.1637.0010-2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao/a CREDOR/A, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos leves e pesados para atender a necessidade da SEFAZ o não pagamento no prazo da execução do exercício corrente do serviço prestado sob o Contrato nº 006/2016-SEFAZ, resultando no valor total de R\$ 350.400,00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 006/2016-SEFAZ, firmado em 04/06/2016, em favor da empresa **V.CAMPOS COSTA-ME**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços em questão foram efetuados pela empresa

**V.CAMPOS COSTA-ME** no período de junho de 2016.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão, classificada como Programa de Trabalho e Natureza de Despesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais NF nº 079/2021 apresentada e listada na fl 04, no valor de R\$ 17.600,00, Processo: 0030.0279.1637.0010/2021 objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Macapá. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá, 27 de Janeiro de 2022.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Empresa Credora  
Representante Legal da Empresa Governo do Estado do Amapá

HASH: 2022-0927-0010-3034

**Secretaria de Educação****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MARIA VILMA SÁ DE MENDONÇA**, CPF Nº 630.499.022-72, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 613/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)**, passa a ser **R\$ 10.120,00(dez mil cento e vinte reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2993

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MARIA VILMA SÁ DE MENDONÇA**, CPF Nº 630.499.022-72, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 614/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)**, passa a ser **R\$ 10.120,00(dez mil cento e vinte reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2987

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 615 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **IVANILDO SOUSA DOS PASSOS**, CPF Nº 584.255.512-34, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 615/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)**, passa a ser **R\$ 10.120,00(dez mil cento e vinte reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2988

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 619 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **WOSGTHON LUIZ DA SILVA**, CPF Nº 983.197.602-91, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 619/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)**, passa a ser **R\$ 10.120,00(dez mil cento e vinte reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2989

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSEMAR AMARAL BASTOS**, CPF Nº 512.060.302-59, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 620/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)**, passa a ser **R\$ 10.120,00(dez mil cento e vinte reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2990

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 621 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSEMAR AMARAL BASTOS**, CPF Nº 512.060.302-59, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 621/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)**, passa a ser **R\$ 10.120,00(dez mil cento e vinte reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2984

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 622 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **TATIANE ELOIDE FIDELIS**, CPF Nº 547.772.242-87, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 622/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)**, passa a ser **R\$ 10.120,00(dez mil cento e vinte reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2994

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **CARLOS GUILHERME CORRÊA**, CPF Nº 714.457.227-04, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 623/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)**, passa a ser **R\$ 10.120,00(dez mil cento e vinte reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2982



**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 624 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **WOSGTHON LUIZ DA SILVA**, CPF Nº 983.197.602-91, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 624/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)**, passa a ser **R\$ 10.120,00(dez mil cento e vinte reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2991

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 645 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MARCELO DA SILVA ALVES**, CPF Nº 583.266.852-91, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 645/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2986

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 639 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **LUIZ EDINELSON SOUZA RODRIGUES**, CPF Nº 241.363.522-04, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 639/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2992

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 640 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ZAQUEU PANTOJA DE MORAES**, CPF Nº 598.092.802-20, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 640/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 825,00(oitocentos e vinte cinco reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)**, passa a ser **R\$ 6.325,00(seis mil trezentos e vinte e cinco reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2983

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 641 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **FRANCISCO JOSÉ CABRAL**, CPF Nº 573.688.992-72, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 641/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 742,50(setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 5.692,50(cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2985

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSEMAR GOMES DE JESUS**, CPF Nº 3883.303.422-00, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 642/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3011

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 643 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **WILSON DA SILVA MACIEL**, CPF Nº 600.023.282-91, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 643/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 1.155,00(um mil cento e cinquenta e cinco reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais)**, passa a ser **R\$ 8.855,00(oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3010

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 644 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **IRANILSON FREITAS DE SOUZA**, CPF Nº 028.255.142-50, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 644/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 412,50(quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 3.162,50(três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3012

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 646 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **DORNELLEDSON DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF Nº 007.038.792-35, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 646/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3018

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 647 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MARIA DE NAZARÉ DE LIMA**, CPF Nº 376.618.502-06, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 647/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3019

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 648 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **TEREZINHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, CPF Nº 586.897.612-68, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 648/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 412,50(quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 3.162,50(três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3017

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 649 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **FRANCISCA DA SILVA ARAUJO**, CPF Nº 37419993234, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 649/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3016

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 650 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **IRAMAR PEREIRA**, CPF Nº 43280072204, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 650/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 742,50(setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 5.692,50(cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3015

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ADMIR PALMERIM BARATA**, CPF Nº 080.701.992-53; Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 015/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 528,00(quinhetos e vinte e oito reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 3.520,00(três mil quinhentos e vinte reais)**, passa a ser **R\$ 4.048,00(quatro mil e quarenta e oito reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2999

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **DAVI DA SILVA MIRA**, CPF Nº 766.641.392-00, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 016/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 528,00(quinhetos e vinte e oito reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 3.520,00(três mil quinhentos e vinte reais)**, passa a ser **R\$ 4.048,00(quatro mil e quarenta e oito reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3000

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **BENELICE MARQUES CASTRO CIRILO**, CPF Nº 606.120.612-72, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 017/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 742,50(setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 5.692,50(cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2996

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **WENDEL FRAGOMAR RODRIGUES DA COSTA**, CPF Nº 842.014.872-53, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 018/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 709,50(setecentos e nove reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.730,00(quatro mil setecentos e trinta reais)**, passa a ser **R\$ 5.439,50(cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3009

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **CARLOS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 083.873.032-91, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 019/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 709,50(setecentos e nove reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.730,00(quatro mil setecentos e trinta reais)**, passa a ser **R\$ 5.439,50(cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3004

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **PABLO FURLAN RODRIGUES DA COSTA**, CPF Nº 841.897.622-53, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 023/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 907,50(novecentos e sete reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.050,00(seis mil e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 6.957,50(seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2995

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ROSIE TE DIAS PIRES**, CPF Nº 576.689.302-72, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 024/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 1.023,00(um mil e vinte e três reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.820,00(seis mil oitocentos e vinte reais)**, passa a ser **R\$ 7.843,00(sete mil oitocentos e quarenta e três reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3005

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **FERNANCI FERREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 229.153.032-15, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 025/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3006

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, CPF Nº 033.389.832-04, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 026/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei

nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3007

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ROSELY DIAS PIRES SILVA**, CPF Nº 870.084.402-00, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 027/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 907,50(novecentos e sete reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.050,00(seis mil e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 6.957,50(seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-2997

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028 /2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JO DE SOUZA CYRILLO**, CPF Nº 341.782.602-00, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 028/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos

da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0927-0010-3008

## Secretaria de Transporte

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Contrato nº 034/2022-SETRAP ocorrida no dia 23 de setembro de 2022, sob o nº 7.757, Seção 02, folha 7, hash: 2022-0923-0010-2633,

#### ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:  
21.101.1.26.1222.0003.2660 e  
2662.160000.4.4.90.51.0.101.

#### LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:  
21.101.1.26.1222.0003.2660 e  
2662.160000.3.3.90.30.0.101.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0927-0010-2975

### PORTARIA Nº 272/2022-SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Adiantamento em nome do Servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Chefe da Divisão de Transportes Aéreos - DITRAER, conforme a Lei n.º 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros, para Secretaria de Estado de Transportes –SETRAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado

no prazo máximo de 90 (Noventa) dias a contar da data do recebimento e prestado contas até 10 (Dez) dias após o encerramento da vigência.

**Art.3º**- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa 21.101.1.26.781.0030.2660 – Gerenciamento Administrativo, na Fonte de Recursos RTU – 0.101, no Elemento de Despesa 3390-30 - Material de Consumo, o valor de **R\$-2.000,00 ( Dois Mil Reais)** e Elemento de Despesa 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, o valor de **R\$-2.000,00 ( Dois Mil Reais)**.

MACAPÁ - AP, 26 de Setembro de 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE

HASH: 2022-0927-0010-3032

### PORTARIA Nº 271/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795 de 26 de Março de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- AUTORIZAR o Servidor **OZEIAS CAMPOS SALVIANO**, Analista em Infraestrutura, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de GOIÂNIA - GO, com o objetivo de participar da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA e 11º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, no período de 03 a 09/10/2022, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 26 DE SETEMBRO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0927-0010-3029

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022-FUNSEP

PROC PRODOC nº 0023.0279.1896.0041/2022-FUNSEP e PROC. SIGA Nº 00038/FUNSEP/2022 – ADESÃO. Objeto: Fornecimento de 02 (duas) Licenças temporárias de Uso do Software de Arquitetura e Engenharia - AEC Collection, Versão 2022, pelo período de 3 (três) anos, observadas as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência nº 38/2022- FUNSEP e no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 290/2021, Processo nº 11087/2021-AD.ATA.REG.PREC-SEDUC e na Ata de Registro de Preços nº 03/2022-SEDUC/SE. Classificação Orçamentário-

Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND-33.90.40; Ação: 2051; Nota de empenho nº 2022NE00159, de 21/09/2022, no valor de R\$ 60.896,00. Vigência: A vigência deste Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, com início a partir de sua assinatura, na data de 26/09/2022 e encerramento em 26/09/2025. Contratada: **MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0927-0010-2978

#### **PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 41/2022-UCC/FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018),

#### **RESOLVE:**

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCALIS para acompanhamento do CONTRATO Nº 37/2022-FUNSEP, referente ao fornecimento de 02 (duas) Licenças temporárias de Uso do Software de Arquitetura e Engenharia - AEC Collection, Versão 2022, pelo período de 3 (três) anos, observadas as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência nº 38/2022- FUNSEP e no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 290/2021, Processo nº 11087/2021- AD.ATA.REG.PREC-SEDUC e na Ata de Registro de Preços nº 03/2022-SEDUC/SE, que são partes integrantes do Processo SIGA nº 00038/FUNSEP/2022 ADESÃO, os servidores a seguir discriminados:

- **GREGE NASCIMENTO DA SILVA (FISCAL EFETIVO)** – Matrícula nº 1113984;

- **KLEYTON DE SENA SILVA (FISCAL SUPLENTE)** – Matrícula nº 1114190;

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão

ser informados ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivada.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da celebração do Contrato, permanecendo até o cumprimento das obrigações de fiscalização.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0927-0010-2977

#### **PORTARIA Nº 079/2022 - SRH/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1180.0496/2022 GAB-SEJUSP e Ofício nº 4778/2019-GAB/SENASP-MJ.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares residuais referentes ao exercício de 2018/2019 do servidor **HELDER ALENCAR FARIAS – DEL PCAP**, matrícula 0037045-2, a contar de 20 (Vinte) de setembro a 04 (Quatro) de novembro de 2022, os quais não foram gozadas à época por necessidade de serviço.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA– CEL PM  
Secretário de Estado da Justiça  
e Segurança Pública

HASH: 2022-0927-0010-2981

#### **Secretaria de Infraestrutura**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2021 – SEINF/GEA**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF.



CONTRATADA: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL:

A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Original justifica-se pela necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, conforme justificativa contante do Processo nº 0038.0428.2030.0154/2022, com fulcro legal embasado na Cláusula Sétima do Contrato original, no art. 57, § 1º, Incisos IV e do art. 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 021/2021 – SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.

2. O acréscimo qualitativa e quantitativo ao valor do Contrato no 021/2021 – SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do Contrato original.

3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 021/2021 – SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias, constante da Cláusula Vigésima do Contrato original.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados.

5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Prazo da Execução:

1.1. Prorroga o Prazo de Execução da obra referente ao Contrato no 021/2021-SEINF/GEA, que expirou em 29/09/2022, por 90 (noventa) dias, ficando prorrogado seu prazo de execução para 28/12/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentários:

2.1. Do valor de R\$ 1.015.561,46 (um milhão, quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), fica ACRESCIDO o valor de R\$ 490.485,01(quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo),EQUIVALENTE A 48,30% (quarenta e oito vírgula trinta por cento), SUPRIMINDO-SE o valor de **R\$ 16.261,99 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e Nove Centavos)**, EQUIVALENTE A 1,60% (um vírgula sessenta por cento), passando o valor atual do Contrato

para **R\$ 1.489.784,48 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a lē conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora - UG 200101; Unidade Orçamentária - UO 20.101; Ação 1042 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Espaços e Equipamentos Públicos; Programa de Trabalho no 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica; Natureza de Despesa nº 44.90.51 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 101 - Recursos Próprio; Nota de Empenho nº 2022NE00322, de 22/09/2022.

3. Fica alterada a Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:

3.1. Prorroga o Prazo de Vigência do Contrato no 021/2021, que expira em 27/10/2022 por mais 90 (noventa), dias ficando prorrogada sua vigência para 26/01/2023, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

5.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

6 - Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual

6.1 Ficarà a CONTRATADA obrigada a apresentar à CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2022

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-0927-0010-3028

### PORTARIA ( P ) Nº 272/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº

200101.0077.2022.1142/2022 GAB - SEINF, de 27 de setembro de 2022 e Autorizações nº 054/2022 – GAB/SEINF e nº 055/2022 – GAB/SEINF.

Aguinaldo de Lima Rodrigues  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0927-0010-3027

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **ALCIR FIGUEIRA MATOS** – Secretário de Estado, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 27 a 30/09/2022, objetivando dar continuidade aos trabalhos de acompanhamento do andamento das seguintes obras: 12ª BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, CIOSP, SUPER FÁCIL, MUSEU KUAHI; Continuar as tratativas com os empreendedores do local sobre a realização da obra no Beco da Amizade e verificar um espaço alternativo para alocá-los enquanto a obra é executada, bem como tratar sobre os PROJETOS SOCIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS e andamento das obras da ESTAÇÃO DE ESGOTO DO HOSPITAL DE OIAPOQUE – E.T.E., além de acompanhar os primeiros procedimentos da obra de Construção da CTI HOSPITAL DE OIAPOQUE (Processo nº 0038.0370.2022.0002/2022).

**Art. 2º.** Na oportunidade informamos que o Servidor **BENTO COSTA E SILVA**, designado para função de Motorista, irá conduzir o veículo que levará o Secretário até o supracitado município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

#### PORTARIA ( P ) 271/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1142/2022 GAB - SEINF, de 27 de setembro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o credenciamento do Servidor **AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES** – Secretário Adjunto/SEINF, que irá substituir o Secretário de Estado **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, no período de 27 a 30/09/2022, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0927-0010-3025

## Secretaria de Saúde

### ERRATA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AÇÕES DE PROCEDIMENTO	
TERMO DE DISPENSA Nº	024-C/2022 – CPL / COGEC / SESA
DOCUMENTO ADMINISTRATIVO Nº	OFÍCIO Nº 300101.0077.2969.0004/2022 SAS TR/PB - SESA
OBJETO	A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, BUCO- MAXILO-FACIAL, NEFROLOGIA E NEUROLÓGICAS, com cessão temporária de instrumentais, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, de Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto. <a href="http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp">http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp</a> .
CONTRATADO	ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA
CNPJ	16.939.635/0001-99
VALOR TOTAL	R\$236.115,84 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO	01(UM) ano
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

**Fundamentação legal:**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta Contratação Emergencial, fundamentada em conformidade com o INCISO VIII DO ART.75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, BUCO- MAXILO-FACIAL, NEFROLOGIA E NEUROLÓGICAS, com cessão temporária de instrumentais, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, de Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

**1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

1.1. CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

1.2. CONSIDERANDO que as cirurgias de urgências não podem ser adiadas e as de emergências são consideradas críticas, com grande possibilidade de risco ao paciente, sendo estas, as classificações para diversos casos das especialidades que trata o objeto;

1.3. CONSIDERANDO que Órtese Prótese e Materiais Especiais – OPMEs são extremamente essenciais para a realização de cirurgias, sendo constantes e contínuas, onde não há como prever a sua realização visto que diversas vezes há a necessidade de tal procedimento com URGÊNCIA, sendo, portanto, notória que a paralisação nas Unidades de Saúde causaria transtornos e agravo do quadro clínico dos pacientes;

1.4. CONSIDERANDO que a contratação de empresa para o fornecimento de Órtese Prótese e Materiais Especiais – OPMEs padronizadas pela tabela SUS é de extrema necessidade e indispensável, pois as especialidades de ORTOPEDIA, BUCOMAXILO-FACIAL E NEUROLÓGIA é de suma importância e prioritária nos atendimentos, uma vez que as Unidades de Saúde possuem demanda nessas áreas, e em sua maioria para o atendimento de pacientes oriundos de acidentes de trânsito e domiciliar e outras que necessitam de maiores cuidados tais como: tumores e fraturas ósseas buscando o seu tratamento cirúrgico;

1.5. CONSIDERANDO a comprovada demanda de pacientes em espera de cirurgias eletivas e emergenciais em ORTOPEDIA, BUCO-MAXILO-FACIAL E NEUROLÓGIA, sendo que em alguns casos há possibilidade de agravamento pela demora dos materiais solicitados;

1.6. CONSIDERANDO que houve a solicitação do Hospital de Clinicas Alberto Lima – HCAL, através do PRODOC nº 3000101.0077.0099.0139 e da solicitação do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz – HE, através do PRODOC nº 3000101.0077.0099.0139, como objetivo atender as necessidades das Unidades Hospitalares de responsabilidade do Estado, considerando ainda que a contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, através de processo regular, com o intuito de adquirir os produtos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - (OPME) padronizados pela tabela SUS, que são insumos utilizados na assistência à saúde, sendo que esses produtos estão em constante necessidade, considerando ainda que são dispositivos permanentes ou transitórios, utilizados para auxiliar as funções de um membro, órgão ou tecido, evitando deformidades ou sua progressão e/ou compensando insuficiências funcionais.

1.7. CONSIDERANDO que já se encontra iniciado novo processo anual para a contratação de empresa para o fornecimento de Órtese Prótese e Materiais Especiais – OPMEs padronizadas pela tabela SUS sob o nº 300101.0005.1852.0164/2020 que se encontra em tramitação junto a Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC/ SESA. Porém a fase preparatória até a finalização da mesma demanda tempo superior há 364 dias, e que diante da urgência com as demandas constantes de pacientes internados e pacientes que se encontram em suas residências que necessitam de tais materiais

1.8. CONSIDERANDO que a contratação EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de Órtese Prótese e Materiais Especiais – OPMEs, padronizados pela tabela SUS. Esse procedimento emergencial de dispensa de licitação é amparado no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21, com demanda estimada restrita ao prazo improrrogável de 01 (um) ano, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas

no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

1.9. CONSIDERANDO que as órteses e próteses têm por finalidade substituir a função de determinada parte do corpo, que já não está saudável o suficiente, podendo prejudicar a qualidade de vida do indivíduo. Já os materiais especiais são produtos utilizados para aproximar estruturas orgânicas (tecidos e ossos), dentre os quais se destacam placas, pinos, parafusos, hastes, entre outros. Informamos ainda que uma das principais especialidades médicas que utilizam as OPME são as cirurgias de alta complexidade, podendo ser cirurgias de urgência e emergência e cirurgias gerais, tornando imprescindível a aquisição dos materiais relacionados no projeto presente, visando à qualidade e o bom atendimento da população que dependem dos serviços de saúde pública/SUS no Estado do Amapá.

1.10 CONSIDERANDO que estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da qualidade de vida de pacientes e usuários do SUS, são materiais que necessitam estarem sempre disponíveis em estoque hospitalar, para atender à necessidade dos mesmos, evitando que o paciente venha a óbito ou lhe cause danos ou mesmo sequelas irreversíveis devido à falta desses OPME. Salientamos ainda, que a falta desses materiais gera DEMANDAS JUDICIAIS ou TRATAMENTOS FORA DE DOMICILIO, que oneram significativamente os custos da máquina pública. Deste modo, o objetivo é promover um planejamento que contemple as aquisições desses materiais, buscando garantir o bom funcionamento das Unidades, levando em consideração a segurança do paciente, a eficiência operacional, à redução de desperdício e variabilidade, relações comerciais, técnicas harmoniosas e oferta de uma boa relação custo-benefício para os produtos, tornando assim imprescindível a aquisição para a atividade fim das UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO DO AMAPÁ.

Justifica-se assim a contratação EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de Órtese Prótese e Materiais Especiais – OPMEs padronizadas pela tabela SUS. Por DISPENSA DE LICITAÇÃO amparado no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21, com demanda estimada restrita ao prazo improrrogável de 01 (um) ano, por constatar que a aquisição irá atender os pacientes que necessitam de cirurgia emergencial/imediata ou os que estão aguardando as cirurgias eletivas, bem como as novas demandas desta Administração, a partir do estabelecimento de seu planejamento estratégico, a fim de evitar a falta dos mesmos, cujas demandas, por vezes, são eventuais e imprevistas..

## **2. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

2.1. O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.”

(Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

2.2. Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

2.3. Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

## **3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

3.1. O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do contratado (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021)

3.2. Consta no Termo de referência em seu item 4 os critérios objetivos de julgamento e seleção da proposta MENOR PREÇO por item, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

3.3. Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de referência elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor com base na proposta apresentada na fase de acolhimento realizado através do sistema de compras do Banco do Brasil, Licitacoes-e, no qual participaram 6 (SEIS) empresas, são elas

**ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA**

**ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**

**C. F. DE SOUSA SOBRINHO EIRELI**

**D M A MACIEL E CIA LTDA - EPP**

**PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP**

**S G P SOARES & CIA LTDA – ME**

Onde a empresa ADM COMERIO DE IMPLANTES LTDA, após tentativas de negociação fez o reajuste na sua proposta alcançando o valor de **R\$ R\$236.115,84 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

3.4. Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA – SAS/ SESA, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os procedimentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

3.5. Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

3.6. Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

**4. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

4.1. A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VII e VI do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações LEI Nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

4.2. O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da Tabela Sus, pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

4.3. Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos – CLC e as propostas recebidas através do Licitações-e, a qual extraiu-se da proposta de preços apresentada, ADM COMERIO DE IMPLANTES LTDA, inscrito no CNPJ 16.939.635/0001-99, sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	VL ARREMATADO
12	P) Lote 12: NEUROLOGIA	R\$ 236.115,84
	TOTAL	R\$ 236.115,84

**5. DA DESPESA**

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos abaixo:

NOTA DE RESERVA	2022NR00237 2022NR00238 2022NR00240
FONTE	216
PROGRAMA	2.10.302. 0021. 2633 A, 2.10.302. 0021. 2111
NATUREZA	339039
PLANO ORÇAMENTÁRIO	000564, 000597, 001108

**6. DA CONCLUSÃO**

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2022.

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da CPL/SESA

Portaria 0517/2022

FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA

Membro da CPL/SESA

Portaria 0517/2022

WAGNER LUIZ MARTINS DA SILVA JUNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria 0517/2022

HASH: 2022-0927-0010-2969

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N 06/2022 - NGC/SESA**

---

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0223/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **EMPRESA S G P SOARES & CIA LTDA - ME**; Objeto: empresa para o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (opme's), padronizadas pela tabela sus, para realização de cirurgias ortopédicas, buco- maxilo-facial, nefrologia e neurológicas, com cessão temporária de instrumentais, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, de Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato e no Projeto Básico.; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.0179.0223/2022 e em observância às disposições da(o) Dispensa de Licitação nº 0024-B/2022 – CPL / COGEC / SESA e em observância às disposições da Lei 14.133/2021; Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2022 a 20/09/2023; Dotação Orçamentária: Ação 2633, Fonte 216, Natureza 33.90.37; Valor Global do Contrato **R\$ 351.488,64 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante a Sr.(a) **SOLANGE GONÇALVES PEREIRA SOARES**, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0927-0010-2970

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N 07/2022 - NGC/SESA**

---

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0222/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA**; Objeto: empresa para o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (opme's), padronizadas pela tabela sus, para realização de cirurgias ortopédicas, buco- maxilo-facial, nefrologia e neurológicas, com cessão temporária de instrumentais, para atender as necessidades das unidades hospitalares, de administração da secretaria de estado da saúde do amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato e no projeto básico; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.0179.0222/2022, e em observância às disposições da(o) Dispensa de Licitação nº 0024-B/2022 – CPL / COGEC / SESA e em observância às disposições da Lei 14.133/2021; Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2022 a 21/09/2023; Dotação Orçamentária: Ação 2633 e 2111, Fonte 216, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 3.326.389,72 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante a Sr.(a) Frederico Bispo Aurelio, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0927-0010-2971

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N 08/2022 - NGC/SESA**

---

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0229/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **EMPRESA S G P SOARES & CIA LTDA - ME**; Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (opme's), não padronizadas pela tabela sus, para realização de cirurgias ortopédicas, bucomaxilo-facial e neurológicas, com cessão temporária de instrumentais, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, de Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.0179.0229/2022 e em observância às disposições da (o) Dispensa de Licitação nº 0025-B/2022 – CPL / COGEC / SESA e da Lei 14.133/2021; Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2022 a 22/09/2023; Dotação Orçamentária: Ação 2110, 2111

e 2633; Fonte 216, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato **R\$ 7.554.999,00 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante a Sr.(a) **SOLANGE GONÇALVES PEREIRA SOARES**, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0927-0010-2961

#### PORTARIA Nº 0692/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0106/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Amapá	R\$ 84.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 101.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0927-0010-3022

#### PORTARIA Nº 0699/2022SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0306/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Empresa	Nº do Contrato	Vigência	Objeto	Unidade	Nome do Fiscal
JOELSON PIMENTEL	04/2018 5º TERMO ADITIVO	02/09/2022 A 01/09/2023	Especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial transportadora) destinada a pacientes internadas acompanhantes legalmente constituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da rede SUS.	HCAL	Suplente: João Carlos dos Santos Medeiros

NUTRI SERVICE	06/2018 4º TERMO ADITIVO	02/09/2022 A 01/09/2023	Especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial transportadora) destinada a pacientes internadas acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da rede SUS.	HE	Suplente: Hudson Souza Silva
				HELAJA	Suplentes: Irlany Queiroga de Souza/ Maria Valdenice Araújo de Souza

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0649/2022, no item 05 Fiscal Suplente: João Carlos dos Santos Medeiros, empresa Joelson Pimentel, Local HCAL, contrato 04/2018. No item 03 Suplentes: Hudson Souza Silva, Local HE, no item 05 Irlany Queiroga de Souza e Maria Valdenice Araújo de Souza, Local HELAJA, empresa Nutri Service, contrato nº 06/2018.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá;

Macapá, 26 de setembro de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde.

HASH: 2022-0927-0010-2962

#### PORTARIA Nº 0700/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0141.0135/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das servidoras: **Kátia Maria da Silva Correa Silva** – Coordenadora de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes e **Vanessa Marques** - Farmacêutica, que viajarão da sede de suas atividades Ferreira Gomes-AP até esta capital Macapá-AP, no período de 29 a 30 de setembro de 2022, a fim de participar da Capacitação em Gestão de Assistência Farmacêutica ofertada pela Escola de Saúde Pública do Amapá – ESP/AP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de setembro de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0927-0010-3024

#### PORTARIA Nº 0701/2022-SESA

Constitui Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 006/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a Sociedade Beneficente São Camilo para prestação de serviço especializado de forma complementar a rede de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1852.0228/2022;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 002 de 28 de setembro de 2017, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;

Considerando a Cláusula SEXTA e o Documento Descritivo do Contrato nº 006/2020 celebrado entre a Secretaria de



Estado da Saúde do Amapá - SESA e a Sociedade Beneficente São Camilo;

Considerando o Decreto nº 4141 de 19 de agosto de 2015, que definiu as competências do Secretário Adjunto de Atenção à Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 006/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a Sociedade Beneficente São Camilo.

**Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento terá os seguintes objetivos:

I. Avaliar quadrimestralmente o cumprimento das metas quantitativas, podendo ser realizada in loco, estabelecidas no Documento Descritivo do contrato em questão;

II. Avaliar quadrimestralmente as metas quantitativas, tendo como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde (SIH e SIA);

III. Analisar as metas quantitativas financeiramente para fins de identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, conseqüentemente, para o impacto no repasse das parcelas dos recursos;

IV. Verificar a aplicação adequada dos recursos ao fim que se destina mediante análise do atendimento às metas quantitativas e qualitativas do referido contrato;

V. Emitir relatório quadrimestral sobre o desempenho apurado da CONTRATADA referente às metas e indicadores pactuados no Documento Descritivo do contrato em questão;

VI. Avaliar e emitir Parecer quanto à interposição de recursos pela CONTRATADA em relação às metas qualitativas.

**Art. 3º** A Comissão de Acompanhamento será constituída pelos seguintes representantes, coordenado pelo primeiro respectivamente:

I. Gabinete de Atenção à Saúde – Gabinete de Assistência/SESA

**Vanessa Gomes de Souza** - Enfermeira

**José Célio Monteiro Júnior** - Enfermeiro

II. Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação - CRCA/SESA

**Jeanny Richelle Moraes Alfaia** - Enfermeira Reguladora

**Nadja Máira David Silva** - Assistente Social

**Gilmar Miranda Domingues** - Enfermeiro Regulador

**Jhon Everton Baia de Araújo** - Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação

III. Coordenação de Planejamento - COPLAN/SESA

**Marcos Tadeu Boução**

IV. Sociedade Beneficente São Camilo

**Alcedir Rigelli** - Diretor Administrativo

**Magali Nissola** - Gerente Administrativa

**Art. 4º** Tornar sem efeito a Portaria nº 0677/2022-SESA de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7757 de 23 de setembro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0927-0010-3026

**PORTARIA Nº 0702/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0308/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Clínica UNINEFRO Amapá LTDA	50/2021	Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), para prestação de Serviços de Nefrologia – Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar.	24/09/2022 a 23/09/2023	Titular: Leila Nazaré da Silva  Suplentes: Maria José Bastos Nobre e Valdemar Franklin da Silva Júnior	HCAL

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 0642/2022-SESA de 5 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7747 de 6 de setembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2022.

Macapá, 27 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0927-0010-3037

**Secretaria de Meio Ambiente****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2022-SEMA**

CONVÊNIO Nº 009/2022-SEMA

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI.

Regularização de passivos ambientais, necessários a execução do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Amapá.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, anexo ao TCA, mediante os seguintes termos e condições:

1. O ESTADO por intermédio da SEMA e o MUNICÍPIO, em consonância com o item 2.4 do TCA, acordam:

1.1. Envidar esforços para regularizar os passivos

ambientais existentes e anteriores ao início da fase de OPERAÇÃO DO SISTEMA, ainda que descobertos posteriormente e, dessa forma, permitir a adequada execução do contrato, especialmente considerando que, nos termos da Cláusula 33.4.12 do Contrato de Concessão, aloca-se ao ESTADO a responsabilidade por danos e passivos ambientais anteriores ao início efetivo da execução do Contrato.

1.2. O MUNICÍPIO autoriza que o ESTADO por intermédio da SEMA atue como seu representante, promovendo ações de coordenação e uniformização das questões relacionadas à regularização dos passivos ambientais anteriores à OPERAÇÃO DO SISTEMA, na ÁREA DA CONCESSÃO, interligando a competência executiva em matéria ambiental, para elaborar o planejamento e execução do TCA.

1.3. O ESTADO por intermédio da SEMA reconhece que o MUNICÍPIO continua responsável por avaliar tudo que for de sua competência, bem como emitir as licenças ambientais para as novas obras e empreendimentos a serem realizados no âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO e após a OPERAÇÃO DO SISTEMA, uma vez atendidos os requisitos legais.

1.4. O MUNICÍPIO apresenta total concordância com todos itens descritos no Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº. 001/2021, outorgando ao Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a prerrogativa de proceder ao fiel cumprimento do TCA nº. 001/2021 em relação às competências municipais outorgadas.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08 de agosto de 2022.

Macapá, 24 de agosto de 2022.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
CONCEDENTE

HASH: 2022-0927-0010-2959

#### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022-SEGE/MA**

PROCESSO SIGA N. 00014/SEMA/2022. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2022-SEGE/MA oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2022-SARP/MA, cujo objeto é a aquisição de 200 (duzentos) nobreaks 1200 VA no valor total de **R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Representada pelo Sr. Joel Nogueira Rodrigues – Secretário de Estado. FORNECEDOR: **ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.894/0003-30, situada na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, sala 215, bairro Colinas de Laranjeiras, município Serra/ES – CEP 29167-080, em 26/09/2022.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2022.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0927-0010-3039

#### **Secretaria de Cultura**

#### **ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 243/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1527/2022 ACA – SECULT e Processo nº 0054.0130.2356.0051/2022 - NAF /SECULT.

#### **RESOLVE:**

ALTERAR o **Art. 1º** - da Portaria 243/2022 – SECULT, de 06

de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.747, datado de 06 de setembro de 2022, páginas 27/28, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento as servidoras **DILDA NATALINA SANTOS PICAÑO**, Professora Estadual, e **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Chefe de Unidade/NTP/CDC, código CDS-1, para atuarem como fiscais do evento “FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA LUZ”, e **AIRTON JOSÉ PICAÑO CAMORIM**, responsável por Atividade Nível III-ASGT/NAF/SECULT, Código CDI-3, para conduzir o veículo desta Secretaria, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Distrito de Mazagão Velho-AP, no dia 07 de setembro de 2022, no Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão-AP

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0927-0010-3031

#### **PORTARIA Nº 261/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0436/2022 GAB - SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a designação do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT, Código CDS-3, que atuou como fiscal do evento “Exposição Amazônia - Um Olhar Para a Preservação do Magnífico Santuário Da Mãe Natureza”, no período de 10 a 17 de setembro de 2022, no Museu Sacaca, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0927-0010-2980

#### **PORTARIA Nº 262/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1698/2022 – SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Museu da Imagem e do Som, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “A Barca do Iraguany no Círio de Nazaré”, no dia 29 de setembro de 2022, no Calçadão dos Lacerda, Rua São José Nº 1024, Lagunho, no Município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0927-0010-2976

#### **PORTARIA Nº 263/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1714/2022 /2022 – SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Museu da Imagem e do Som, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “2ª MOSTRA DE POESIA FALADA”, no dia 28 de setembro de 2022, no Mercado Central, no Município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de setembro de

2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0927-0010-3013

#### **PORTARIA Nº 264/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0841/2022 ACA – SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- HOMOLOGAR a designação da servidora **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC/SECULT- Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento MOSTRA DE DANÇA/ GRAHAM CIA DE DANÇA - “MEMÓRIAS DANÇADAS”, no período de 01 a 04 de setembro de 2022, na Casa Dança – Rua Hamilton Silva, 630, Jesus de Nazaré, no Município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de Setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0927-0010-2979

#### **PORTARIA Nº 265/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1639/2022 ACA – SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a designação do servidor **CARLOS DINELSON COUTINHO**, Coordenador/CPPH, Código CDS-3, que atuou como fiscal do evento “BINGO BENEFICENTE EM PROL DA SAÚDE DE JUAREZ LOPES (O SERROTE)”, no dia 11 de setembro de 2022, na Arena do Novo Horizonte, no Município de Santana-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0927-0010-3001

#### **PORTARIA Nº 266/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1409/2022 ACA – SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a designação do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT, Código CDS-3, que atuou como fiscal do evento “MOSTRA LIVRE DE ARTE PÚBLICA EM MACAPÁ”, no período de 17 a 18 de setembro de 2022, na Praça Central do Marabaixo III, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0927-0010-3003

#### **PORTARIA Nº 267/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1379/2022 ACA - SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a designação o servidor **CARLOS**

**DINELSON COUTINHO DOS SANTOS** – Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico - CPPH, Código CDS-3, que atuou como fiscal do evento “6º CONGRESSO DOS ADOLESCENTES E UJADEFÁ”, no período de 09, 10 e 11 de setembro 2022, na L Tempo Central em Fazendinha, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0927-0010-3021

#### **PORTARIA Nº 268/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1365/2022 – SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Museu da Imagem e do Som, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “CIRCUITO POPULAR DE RODAS DE SAMBA DO AMAPÁ - 2ª EDIÇÃO”, no dia 28 de setembro de 2022, no Largo do Formigueiro, no Município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0927-0010-3020

#### **PORTARIA Nº 269/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de

Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 0054.0130.2356.0055/2022- NAF/ SECULT

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento dos Conselheiros do Conselho Estadual de Política Cultural-CEPC, **Edenildo Gonçalves Teixeira, Patrick Melo Alcântara e Elias dos Santos**, para participarem do "IV Festival Municipal de Bandas Marciais e Fanfarras", nos dias 24,25 e 26 de setembro de 2022, no município de Tartarugalzinho -AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0927-0010-3033

**PORTARIA Nº 270/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0130.2356.0056/2022– NAF/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA**, Secretário de Estado da Cultura, Código CDS-5, **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3 e **ALCIDALEA MACEDO DE SOUZA**, Secretaria Executiva, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, com a finalidade de cumprimento de agenda institucional, nos dias 24 e 25 de setembro de 2022, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0927-0010-3042

**PORTARIA Nº 271/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0130.2356.0053/2022 - NAF /SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS** – Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico - CPPH, Código CDS-3, **RAIMUNDO EDSON FARIAS** - Gerente/SECULT, Código CDS-2, a fim de realizar visita técnica ao Museu a Céu Aberto da Base Aérea do Amapá, e do servidor **AIRTON JOSÉ PIKANÇO CAMORIM**, responsável por Atividade Nível III-ASGT/NAF/SECULT, Código CDI-3, para conduzir o veículo desta Secretaria, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, no período de 22 a 25 de setembro de 2022, no Município de Amapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0927-0010-3035

**PORTARIA Nº 272/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0130.2356.0054/2022 - NAF /SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ANA CONCEIÇÃO HUTIMA VIDIGAL GUIMARÃES**, Gerente do Núcleo de Produção Digital- NPD, Código CDS-3, **BRUNO VINÍCIUS MACIEL SIMÕES**, Gerente do Museu da Imagem e do Som, Código CDS-2, e **IRINEU EVANGELISTA DAS MERCES RIBEIRO**, Gerente Técnico-NPD, Código CDS-2, onde realizaram visita técnica ao Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque – KUAHÍ, e do servidor **ROMULO MENDES SOARES**, Motorista/SECULT, Código CDI-2, que conduziu o veículo

desta Secretaria, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, no período de 22 a 26 de setembro de 2022, no Município de Oiapoque-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0927-0010-3043

### **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022-SECULT**

CONTRATANTE: DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: **EMPRESA DIMIVIG VILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Decreto Estadual nº 935/2017; Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas na Cotação Eletrônica de preços com base no art. art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço continuado de vigilância diurno e noturna, desarmada, no entorno do Monumento do Museu da Fortaleza de São José de Macapá, vinculada a Secretaria de Estado da Cultura, desenvolva suas atividades constitucionais, que compreenderá toda mão de obra, equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **E DO PREÇO:**

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (380101); Fonte 171-Aplicações Financeiras de rendimentos e recursos não vinculados - Programa de Trabalho nº 13.122.0002.2615 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; Natureza de Despesa nº 33.90.39 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2022NE00492, de 27/09/2022, no valor de **R\$ 414.237,60 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos no Anexo I - Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, deste Contrato

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

a) Este Contrato terá prazo de 6 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, não prorrogável.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e a Sra. Alissandra Gomes Monteiro - Responsável.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0927-0010-3054

### **Secretaria de Administração**

#### **PORTARIA Nº 1067/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1319/2022,

#### **RESOLVE:**

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **JOSE AUGUSTO PUIPO REIS JUNIOR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Matrícula nº 0110183-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0927-0010-3070

**PORTARIA Nº 566/09-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 205/03-2019-CGP/SEAD de 18/01/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Margarete do Socorro Rosário Sousa**, cadastro 0031792-6-01, lotado(a) no SEED:

**I – ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 05/05/2004 a 04/05/2009

**II – LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 22/04/2006 a 20/04/2011

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0927-0010-3040

**PORTARIA Nº 567/09-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, resolve:

Retificar a Portaria Nº 564/09-2022-CGP/SEAD de 26/09/2022, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Adriane Ferreira Cardoso do Nascimento**, Cadastro nº 0108263-9-01, lotado (a) na SEAD:

**I – ONDE SE LÊ:** USUFRUTO: 06/10/2022 a 03/01/2023.

**II – LEIA-SE:** USUFRUTO: 11/10/2022 a 09/12/2022 e 23/02/2023 a 24/03/2023.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0927-0010-3038

PUBLICIDADE

SETEMBRO AMARELO  
MÊS DE COMBATE  
AO **SUICÍDIO**

Todos <sup>pela</sup>  
vida





**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 155/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0127/2022 – LABENMED/IEPA de 22 de Setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **GEANDRO GAMA DOS SANTOS**, Biólogo, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Velho/RO, com objetivo de realizar campanha do projeto monitoramento da entomofauna de importância médica e culicídeos nas áreas de influência da UHE Santo Antônio – SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP / IEPA – 001/2017, no período de 10/10 a 09/11/2022. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de Setembro de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0927-0010-2947

**PORTARIA Nº 156/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0025/2022 – CP/IEPA de 26 de Setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até Macacá-Jipioca/AP com objetivo de realizar monitoramento de manguezais, no período 03 a 08/11/2022. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de Setembro de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0927-0010-2953

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 393 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo, concernente ao PAD nº. 006/2022 – CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

**CONSIDERANDO** as fundamentações apresentadas pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2022 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 161/2022 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente encaminhado, justificam a não conclusão dos trabalhos do aludido feito no prazo inicial, portanto, solicita a prorrogação de prazo para a continuação dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos das Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, em atenção ao disposto no art. 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP  
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0927-0010-2973

**PORTARIA Nº 394 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre concessão de Suprimento de Fundos (adiantamento) nos termos da Lei nº 0624/2001.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, PP LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor **GEISON RAPHAEL BARBOZA PEREIRA**, Policial

Penal, matrícula nº. 1065181, CPF nº. 842.250.252-68, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, com o objetivo de custear a aquisição de material de consumo para manutenção predial da base/alojamento do Grupo Tático Prisional – GTP. Que serão enquadrados como Aquisição de Material de Consumo - 339030, Processo nº. 0009.0127.0608.0014/2022- COPLAN /IAPEN.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta aberta para essa finalidade.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos e Programa de Trabalho: Gerenciamento Administrativo: 33.202.1.14.122.0004. 2411.0.1.01.0.000000.3.3.90.30.0. 160000 – Fonte: 101, RTU, conforme especificação abaixo:

330.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

339030 – Aquisição de Material de Consumo – R\$ 16.000,00.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-0927-0010-2967

#### **PORTARIA Nº 402 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo, concernente ao PAD nº. 017/2021 – CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

**CONSIDERANDO** as fundamentações apresentadas pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2021 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 346/2021 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente encaminhado, justificam a não conclusão dos trabalhos do aludido feito no prazo inicial, portanto, solicita a prorrogação de prazo para a continuação dos trabalhos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos das Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, em atenção ao disposto no art. 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP  
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0927-0010-3049

### **Superintendência de Vigilância em Saúde**

#### **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: **X-MEDIC HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 14.841.442/0001-75

PROCESSO: 300203150407/22

RESP. LEGAL: **ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA**

RESP.TÉCNICO: **RONIERE VIANA SOUSA**

VALIDADE: 26/09/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 38.04.32/2022, para a Atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano. Localizado na Rua: Vereador Júlio Pereira, Nº 909, Letra B, Jardim Felicidade, CEP: 68.909-000, MACAPÁ.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2022.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0927-0010-2954

#### **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DROGARIA)

EMPRESA: **JOSE ALVES DOS SANTOS - ME.**

CNPJ: 03.463.532/0001-53

PROCESSO: 300203050105/22

RESP. LEGAL: **JOSÉ ALVES DOS SANTOS.**

RESP.TÉCNICO: **HELLEN CRIS DOS SANTOS PEREIRA.**

VALIDADE: 26/09/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 05.01.05/22, para a Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas (Drogaria). Localizado na Rua 03, Nº 532, Centro, Serra do Navio, CEP: 68.948.000.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2022.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0927-0010-2946

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIOS.

EMPRESA: **PRÓ MED E COMÉRCIO LTDA - ME**

CNPJ: 06.160.236/0001-71

PROCESSO: 300203070477/22

RESP. LEGAL: **WENDELL CARLOS PEREIRA CORREA**

RESP.TÉCNICO: **RACHEL JONES DOS SANTOS**

VALIDADE: 26/09/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 07.04.77/2022, para a Atividade de Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais de uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório. Localizado na Rua: Jovino Dinoá, Nº 3888, Beírol. CEP: 68.902-030, Macapá.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2022.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0927-0010-2955

### **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-CPL/DETRAN-AP**

RATIFICO,

nos Termos da Lei nº 8666/93

Macapá-AP, 25/07/2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-CPL/DETRAN-AP**

<b>Processo</b>	014.005022/2021-DETRAN/AP
<b>Assunto</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS À NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO POR MEIO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SNE.
<b>Fundamentação Legal</b>	Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
<b>Empresa Contratada</b>	Serviço Federal De Processamento De Dados - SERPRO, CNPJ (MF) nº 33.683.111/0001-07.
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 123.240,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e quarenta reais)</b>

JUSTIFICATIVA

Senhora Diretora - Presidente,

1. Para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de V.Ex<sup>a</sup>. a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a contratação por INEXIGIBILIDADE da Empresa Pública de Serviço Federal de Processamentos de Dados – SERPRO, CNPJ (MF) nº 33.683.111/0001-07 para processamento de dados relativos a notificações eletrônicas de trânsito por meio do Sistema de Notificação – SNE do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP;

2. **CONSIDERANDO** as alterações realizadas com a nova Lei de trânsito, Lei nº14.071 de 13 de outubro de 2020 especificamente os artigos 282-A e 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, onde com a nova redação dispõe que o proprietário e o condutor autuados têm o direito de optar pela notificação por meio eletrônico, possibilitando aos notificados o desconto previsto no art. 284, §1º do CTB;

3. **CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº622/2016, a qual instituiu que o Sistema de Notificação Eletrônico (SNE) é o único meio tecnológico hábil de comunicação virtual, disponibilizado pelo DENATRAN aos órgãos e entidades integrados ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), aos proprietários de veículos e condutores habilitados, que permite receber e enviar informativos, comunicados e documentos em formato digital. Dispõe ainda, quanto à obrigatoriedade de adesão ao SNE pelos órgãos emissores de multas de trânsito mediante adesão

prévia, relativos às infrações de trânsito registradas no RENAINF e que a regulamentação quanto a especificações técnicas do se refere a presente Resolução se deu por meio da Portaria nº15/2016 – DENATRAN;

**4. Considerando** o art. 16, §1º da Portaria nº15/2016 c/c art. 21 da Portaria nº 763/2021, que dispõe sobre os requisitos para a disponibilização de acesso aos sistemas e subsistemas informatizados do Denatran, foi o expedido a este Órgão o TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 95/2022, publicado seu extrato no Diário Oficial da União nº130, terça-feira, 12 de julho de 2022;

**5. Considerando** que o art. 5º da Portaria de nº 15 de 18 de janeiro de 2016, dispõe que será admitida a disponibilização continuada e periódica de informações mediante celebração de contrato com a Empresa de Serviço Federal de Processamentos de Dados – SERPRO, após prévia autorização do DENATRAN.

**6. Considerando** que após a autorização pelo DENATRAN, o interessado deverá celebrar contrato com a SERPRO, Empresa Pública Federal responsável pela operação dos sistemas e subsistemas do DENATRAN, conforme preconiza o art. 22º da Portaria de nº 15 de 18 de janeiro de 2016, sendo assim, resta a esta Autarquia a contratação direta com tal Empresa.

7. A contratação dar-se-á de forma direta, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade Art. 25, caput, pois claramente é caso de “ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial” (2008, p. 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial. [...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal...

8. A principal característica da inexigibilidade de licitação é a inviabilidade de competição, o que impossibilita a abertura de um certame licitatório, pois ele resultaria frustrado. Diferencia-se da dispensa de licitação, que pode se constituir numa faculdade para o administrador. Vejamos o entendimento da professora **Maria Sylvia Zanella di Pietro**:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

9. A Lei nº 8.666/93 em seu art. 25, caput, assim prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (destacamos);

**10.** Quanto ao cumprimento dos requisitos do artigo 26, inciso II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 26. [...] Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – [...];

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV – [...]

**11.** Justifica-se a escolha do fornecedor/executante, art. 26. Inciso II, tendo em vista que “o Sistema de Notificação Eletrônica é o único meio tecnológico de que trata o caput do art. 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, admitido para assegurar a ciência das notificações de infrações de trânsito” e após autorizados pelo DENATRAN, os interessados poderão celebrar o contrato com a SERPRO, “empresa pública responsável pela operação dos sistemas e subsistemas do DENATRAN” (art. 22 da Portaria nº 15/2016), portanto trata-se de serviço com fornecedor único e exclusivo.

**12.** No que se refere à justificativa de preço, art. 26, inciso III, estes estão estabelecidos na Portaria nº 1.526, de 15 de dezembro de 2021 da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), a qual estabelece “os valores a serem cobrados pelos acessos, consultas, transações eletrônicas, emissão de laudo ou certificado e geração de arquivos das bases de dados dos sistemas organizados e mantidos pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), e respectivos subsistemas”, demonstrando assim a inviabilidade de se fazer pesquisa de mercado, pois os valores estão definidos na supramencionada Portaria.

**13. CONSIDERANDO** que o art. 32, §1º da Lei nº 8666/93 e Acórdão nº 2616/2008 que estendeu à hipótese de inexigibilidade de licitação a dispensa da apresentação de documentos de habilitação, porém não pode ser dispensado comprovante de regularidade com o INSS e FGTS, conforme Decisão nº1.241/2002 e Acórdão nº1.467/03, em cumprimento de tais exigências legais foram acostados aos Autos tais documentos e que nesta data estão regulares.

**14. Considerando** a atividade contínua de fiscalização de trânsito, competência do DETRAN, conforme art. 22, incisos IV e V do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**15.** Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submeto a presente justificativa à superior apreciação e **RATIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo

em que solicito a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no Art. 26, § Único, Inciso II e III da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 25 de julho de 2022.

LUANE PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA DE PAULA  
Presidente - CPL/DETRAN-AP

HASH: 2022-0927-0010-3041

## Centro de Reabilitação do Amapá

### PORTARIA Nº015/2022- CREAP

A DIREITORA – PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de janeiro de 2022, e conforme dispositivos Lei nº2.211 de junho de 2017.

**Art.1º DESIGNAR** O deslocamento do seguinte Servidor: **MARIO GILBERTO COIMBRA**, Cargo: Coordenador de Reabilitação do Amapá, matrícula 0046852-5-02 nos Dias 29/09 a 03/10, Na cidade de Brasília – DR, para participar da VI JOBRAFIR-VI jornada Brasiliense de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Terapia intensiva. O evento será realizado em formato presencial, obedecendo todas as Normas vigentes determinadas pelo Governo do DF.

**Art.2º** Dê- se ciência .publique-se cumpra -se

ALINE RIBEIRO GOES  
Diretora – Presidente do CREAP  
Decreto nº 0415/2022-GEA  
Gestor do órgão

HASH: 2022-0927-0010-3050

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 284/2022-DIAGRO

Dispõe sobre a CLASSIFICAÇÃO de Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal – POA no Estado do Amapá, registrados no Serviço de Inspeção Estadual - SIE/DIAGRO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do Artigo 42 do Decreto nº 2.418 de 26 de junho de 2012.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal 9.013

de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.099, de 21 de junho de 2022 que regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 13.860, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a elaboração e a comercialização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa do MAPA nº 16 de 23 de junho de 2015, onde estabelece em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Classificar os estabelecimentos que beneficiam, manipulam, industrializam, armazenam e comercializam no âmbito intermunicipal, os produtos comestíveis de origem animal, para fins de registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual SIE/DIAGRO.

**Art. 2.** Os estabelecimentos de produtos de origem animal que realizam comércio sob inspeção estadual, são classificados em:

- I. de carnes e derivados;
  - a. abatedouro frigorífico; e
  - b. unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.
- II. de pescado e derivados;
  - a. barco-fábrica;
  - b. abatedouro frigorífico de pescado;
  - c. unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado; e
  - d. estação depuradora de moluscos bivalves.
- III. de ovos e derivados;
  - a. granja avícola; e
  - b. unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
- IV. de leite e derivados;
  - a. granja leiteira;
  - b. posto de refrigeração;
  - c. unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
  - d. queijaria.
- V. de produtos de abelhas e derivados;
  - a. unidade de beneficiamento de produtos de abelhas
- VI. de armazenagem;
  - a. entreposto de produtos de origem animal;

**Parágrafo Único.** A inspeção industrial em estabelecimentos de carne e derivados, pescado e derivados, ovos e derivados, leite e derivados, produtos de abelhas e derivados, e armazenagem, será realizada nos termos do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) do

MAPA, no âmbito estadual executado pelo SIE, sem prejuízo de normas estabelecidas pela DIAGRO.

**Art. 3.** Entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

**Art. 4.** Entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;

**Parágrafo Único.** A fabricação de gelatina e produtos colagênicos será realizada nos estabelecimentos classificados como unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

**Art. 5.** Entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

**Art. 6.** Entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

**Art. 7.** Entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização.

**Art. 8.** Entende-se por estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

**Art. 9.** Entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção

própria destinada à comercialização direta.

**Parágrafo Único.** É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

**Art. 10.** Entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.

§ 1º. É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 2º. Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

§ 3º. Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto nesta Lei e em normas complementares.

**Art. 11.** Entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

**Art. 12.** Entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

**Art. 13.** Entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

**Art. 14.** Entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem,

armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.

**Art. 15.** Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

**Parágrafo Único.** É permitida a recepção de matéria-prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto nas legislações vigentes.

**Art. 16.** Entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção. **Parágrafo único.** Não se enquadram na classificação de entreposto de produtos de origem animal os portos, os aeroportos, os postos de fronteira, as aduanas especiais, os recintos especiais para despacho aduaneiro de exportação e os terminais de contêineres.

**Art. 17.** Os estabelecimentos de produtos não comestíveis, classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis estarão sob inspeção e fiscalização exclusiva do MAPA.

**Parágrafo único.** Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana previstos nas legislações vigentes.

**Art. 18.** Os estabelecimentos de produtos de origem animal serão, independente da classificação estabelecida no Art. 2 desta normativa, classificados ainda como:

- I. Industriais;
- II. Agroindustriais de pequeno porte; ou
- III. Artesanais.

**Art. 19.** Entende-se por estabelecimento industrial de produtos de origem animal, todos os estabelecimentos que possuem a prévia inspeção sanitária e tecnológica de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal e suas matérias primas, adicionadas ou não de vegetais, em escala industrial.

**Art. 20.** Entende-se por estabelecimento agroindustrial

de pequeno porte de produtos de origem animal o estabelecimento de produtor rural ou de produção familiar, de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), podendo ser condicionada à escala de produção, a ser especificada para os diferentes tipos de produtos.

§ 1º. Os requisitos gerais de escala de produção, estrutura física e dependências serão detalhados em normas complementares.

§ 2º. Não serão considerados para fins do cálculo da área útil construída os vestiários, sanitários, escritórios, área de descanso, área de circulação externa, área de projeção de cobertura da recepção e expedição, área de lavagem externa de caminhões, refeitório, caldeira, sala de máquinas, estação de tratamento de água de abastecimento e esgoto, quando existentes.

**Art. 21.** Entende-se por estabelecimento artesanal de produtos de origem animal aquele que possui estrutura física para o processamento, de forma artesanal, de produtos comestíveis de origem animal com características tradicionais ou regionais próprias, sendo necessário a transformação da matéria prima em um produto.

§ 1º São passíveis de elaboração sob a forma artesanal, os produtos derivados de carnes, leite, ovos, produtos apícolas, peixes, crustáceos e moluscos. Estas matérias primas devem sofrer uma transformação para serem consideradas como produção artesanal.

§ 2º Excluem-se da classificação “abatedouro frigorífico” os estabelecimentos artesanais de produtos de origem animal.

**Art. 22.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá 27 de setembro de 2022.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

ANEXO ÚNICO - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO	INDUSTRIAL
	PEQUENO PORTE
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS	INDUSTRIAL
	PEQUENO PORTE
	ARTESANAL
BARCO-FÁBRICA	INDUSTRIAL
	PEQUENO PORTE
	ARTESANAL
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADO	INDUSTRIAL
	PEQUENO PORTE
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO	INDUSTRIAL
	PEQUENO PORTE
	ARTESANAL

ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES	INDUSTRIAL
	PEQUENO PORTE
	ARTESANAL
GRANJA AVÍCOLA	INDUSTRIAL
	PEQUENO PORTE
	ARTESANAL
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS	INDUSTRIAL
	PEQUENO PORTE
	ARTESANAL
GRANJA LEITEIRA	INDUSTRIAL
	PEQUENO PORTE
	ARTESANAL
POSTO DE REFRIGERAÇÃO	INDUSTRIAL
	PEQUENO PORTE
	ARTESANAL
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS	INDUSTRIAL
	PEQUENO PORTE
	ARTESANAL
QUEIJARIA	INDUSTRIAL
	PEQUENO PORTE
	ARTESANAL
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS	INDUSTRIAL
	PEQUENO PORTE
	ARTESANAL

HASH: 2022-0927-0010-3036

## Instituto de Terras

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – UCCC/AMAPÁ TERRAS.

ELETRÔNICO Nº 00001/AMAPATERRAS/2022.  
PROCESSO ELETRÔNICO: 0002/2022/NAF/APTERRAS - NAF/APTERRAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTOS DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, inscrita no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, situada na Av. Almirante Barroso, nº 619, bairro Central, cep 68.900-041 – Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **JULHIANO CESAR AVELAR**, brasileiro, casado, CPF nº 603.225.781-91, nomeado pelo Decreto nº 3974/2019, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.227.689/0001-54, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Vila Monteiro – Piracicaba – SP, CEP 13.418-565, neste ato representado por **DANIEL ALEXANDRE JANINI**, portador da Carteira de Identidade nº 22461920 SSP/SP e CPF 136.724.688-19, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO em regime de execução indireta,

mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no inciso I, do art 74 e art 89 e seus paragrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, processada nos autos originais nº 0035.0333.1961.0002/2022 – NAF / APTERRAS. Tendo, ainda, como fundamento, legislação correlata no que couber, e supletivamente aos casos omissos ou não resolvidos administrativamente, os preceitos de direito público, as disposições de direito privado, e dos princípios gerais dos contratos, nos termos do art. 54, caput, da citada lei de licitações e contratos administrativos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) licenças de uso de software métrica topo com periodo de licença de uso por 36 meses, para atender as necessidades do instituto de terras do estado do amapá – amapá terras.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

3.1 – Conforme preceitua o parágrafo quarto do art. 74 da lei 14.133/2021, é vedado a subcontratação de empresas ou a atuação e profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

4.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte 104 – Recurso de Transferência da União – OTU (FUNDO PETROBRÁS, EMENDAS IND. IMPOSITIVAS).

Ação: 2116- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Programa de Trabalho nº: 0001 – Gerenciamento Administrativo – EIXO ECONÔMICO.

Natureza de Despesa nº: 44.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, para sua devida execução no exercício de 2022.

4.2. O valor global da presente contratação será de **R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais)** que será pago de acordo com a certificação do serviço.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.  
Julhiano Cesar Avelar  
Diretor-Presidente do AMAPÁ TERRAS  
Decreto nº 3974/2019

HASH: 2022-0927-0010-3014





## Ministério Público

### ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

No vinte e um de setembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **A C DA S PINTO EPP**, CNPJ: 27.279.291/0001-55, ENDEREÇO: Rua Dr Walter da Silva Pacheco, nº 455 – Jardim Marco Zero Cidade/UF: Macapá, TELEFONE: 9699149-7707/ 99167-4988, EMAIL: **acspintome@gmail.com** para eventual fornecimento de Material de Consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 030/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0005070/2022-37/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 20/09/2023.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Itens			
1- Café em pó torrado e moído de 1ª qualidade, empacotado a vácuo, embalado em caixas com 20 pacotes de 250g, com prazo de validade de 01 ano, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e na caixa; marca: Puro Maratá.	PCT	7.500	7,78

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Itens			
2- (cota reservada) Café em pó torrado e moído de 1ª qualidade, empacotado a vácuo, embalado em caixas com 20 pacotes de 250g, com prazo de validade de 01 ano, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e na caixa; marca: Puro Maratá.	PCT	2.500	7,78

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Itens			
09- Água mineral sem gás, em copo de 200 ml, embalado em pacotes de 24 (vinte e quatro) unidades. Marca: Andina.	UND	12.000	0,46

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0927-0010-2949

### ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

No vinte e um de setembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **R. J. COSTA EIRELI**, CNPJ:14.487.436/0001-61, ENDEREÇO: Av. Manoel Eudoxio Pereira,1908-A, Macapá/Amapá, TELEFONE: 9699161-1601, EMAIL: **rjcosta.eirelli@gmail.com** para eventual fornecimento de Material de Consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 030/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0005070/2022-37/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 20/09/2023.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Itens			
3-Açúcar branco triturado especial extra fino de 1ª primeira qualidade, embalado em fardos com 30kg, com prazo de validade de no mínimo 01 ano, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Marca: ITAMARATI Fabricante: USINA.	UN	6.000	4,25

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Itens			
6- Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros; garrafão em policarbonato, com protetor na parte superior e lacre de segurança, rótulo contendo a origem da água mineral: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, ano, mês de envase e prazo de validade. Marca: AMAZÔNIA Fabricante: ÁGUAS DA AMAZÔNIA.	UN	3.500	6,50

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Itens			
12- Acendedor para fogão a gás, acionado por tecla, gera só falsa. Marca: NAXOS LUME Fabricante: NAXOS LUME.	UND	50	10,87

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0927-0010-2950

### ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

No vinte e um de setembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.505.417/0001-13, Endereço: Rua Alceu Paulo Ramos, 2543-A, Novo Horizonte – Macapá-AP, Telefone: (96) 98126-4508, EMAIL: **erisvaldo29@gmail.com** para eventual fornecimento de Material de Consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 030/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0005070/2022-37/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 20/09/2023.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Itens			
04- Leite em pó integral em pacote de 1kg, fornecimento em fardo com 10kg, embalagem aluminizada, com registro no rótulo da embalagem dos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade da embalagem e número do registro no Ministério da Agricultura; prazo de validade de no mínimo de 08 meses contados da data do recebimento definitivo no MP/AP. Marca: CAMPONESA Fabricante: EMBARÉ	PCT	3.750	40,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Itens			
05- (cota reservada) Leite em pó integral em pacote de 1kg, fornecimento em fardo com 10kg, embalagem aluminizada, com registro no rótulo da embalagem dos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade da embalagem e número do registro no Ministério da Agricultura; prazo de validade de no mínimo de 08 meses contados da data do recebimento definitivo no MP/AP. Marca: CAMPONESA Fabricante: EMBARÉ	PCT	1.250	40,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0927-0010-2951

### ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

No vinte e dois de setembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **L. MELO & FRANÇA LTDA**, CNPJ: 44.507.798/0001-38, ENDEREÇO: Av. Pedro Lazarino, nº 1705-D, Buritizal, Macapá-AP, CEP: 68.907-862, TELEFONE: 9699167-9880, EMAIL: **db.somaisuma@gmail.com** para eventual fornecimento de Material de Consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 030/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0005070/2022-37/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 21/09/2023.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Itens			
7- Água mineral sem gás, em garrafa de 1.500 ml, embalada em pacotes com 06 (seis) garrafas. Marca: Andina	UN	54.000	1,48

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Itens			
11- Dispenser para copo descartável de água de 200ml, tipo poupacopos, com botão de acionamento de um copo por vez, cor preferencialmente branca. Marca: Nobre.	UND	50	36,99

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0927-0010-2952

### ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022

No vinte e dois de setembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **A N GOMES EIRELI**, CNPJ: 34.642.561/0001-06, Endereço: Av. Dos Timbiras Nº 140, Bairro Beiril, Cep: 68.902-170, Macapá-AP, Telefone: (96)3118-7604, Email: **ctn.amapa@gmail.com** para eventual fornecimento de Material de Consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 030/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0005070/2022-37/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 21/09/2023.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Itens			
8- Água mineral sem gás, em garrafa de 1.500 ml, embalada em pacotes com 06 (seis) garrafas. Marca: ANDINA. Obs.: Este ITEM 8 é Cota Reservada Para ME/EPP.	UN	18.000	1,49

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0927-0010-2945

#### ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

No vinte e dois de setembro de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **A. R. GoIS** – EPP, Cnpj:14.573.661/0001-10, Endereço: Al. Oiapoque, N°7 Quadra F, Bairro: Cabralzinho, Cep: 68906-848, Telefone: (96) 3261-1904, 99155-3107, Email: **argois2016@gmail.com** para eventual fornecimento de Material de Consumo ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 030/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0005070/2022-37/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 21/09/2023.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Itens			
10- Coador de pano para café, em tecido especial, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro aproximado de 11cm, tamanho médio. Marca;Modelo: NARA GRANDE.	UN	150	5,32

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit. R\$
Itens			
13- Garrafão vazio, capacidade para 20 litros, tipo pet, resistente, confeccionado em polietileno, na cor preferencialmente azul, para armazenar água mineral, com validade de no mínimo 03 (dois) anos. Obs: produto novo e embalado em plástico individual. MARCA: COMPLASTA	UN	1.000	20,70

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0927-0010-2957

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022/MP-AP

OBJETO: Aquisição do Software SNAP Sinapses Desktop para dar suporte às atividades de investigação do Ministério Público do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93 – Inexigibilidade de Licitação – Termo de Justificativa nº 032/2022/CPL/MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0000.0001866/2022-21/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **Techbiz Forense Digital Ltda.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais).**

NOTA DE EMPENHO Nº. 0514/2022-MPAP.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2022, com início a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 22/09/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Promotor de Justiça, Secretário-Geral do MPAP; e pela Contratada: o Sr. Rafael Velasquez Saavedra da Silva, representante.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0927-0010-2948

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Notebook HP Probook 445 G8, Tela LED de 14 polegadas, Processador Ryzen 3 5300U, 8GB de memória, SSD 256GB PCIe NVMe, TPM 2.0, Webcam 720p, Wi-Fi 6AX200 ax 2x2 +Bluetooth 5 with 2 Antennas, Leitor de Impressão digital, Windows 10 Professional, Garantia de 36 Meses On-Site (inclusive Bateria). Acompanha Mouse sem Fio e Maleta/Mochila, com garantia de 36 meses on-site.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 62/2021-UFBA, Ata de Registro de Preço nº. 62/2021-UFBA, Processo Licitatório nº 23066.050657/2021-91/UFBA.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004147/2022-14/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE**

**CONSUMO LTDA.**

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

VALOR DO CONTRATO: **R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais).**

HASH: 2022-0927-0010-3055

NOTA DE EMPENHO: 536/2022/MP-AP.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 004/2021**

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022, com início a partir de sua assinatura.

Vinculado ao Processo nº 2.0000.351/2020 – DPE/AP

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: o Sr. Vinicius da Silva.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 84.420.694/0001-06; Objeto: ficará reajustado o valor inicial do contrato em 3,75%, ou seja, no valor mensal de **R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)** e valor anual de **R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)**, até 23 de setembro de 2023, conforme **CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DA CONTRATAÇÃO**, o reajuste do aluguel terá como base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente à execução do aluguel. Fundamentação Legal: o Processo nº 2.00000.351/2020, e em observância da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 72/2022 - DPA-DG e demais normas que regulam a matéria, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato nº 004/2021. Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **SANDRA SOARES DE MOURA**, pela contratada.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0927-0010-2974

**Defensoria Pública****PORTARIA Nº 1.105, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga prazo para realização de trabalhos da Comissão de Desfazimento e Descarte dos bens inservíveis da DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico nº 2022.09.27.7995-5 – DPE/AP,**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.048/2022 - DPE/AP, que constitui Comissão de Desfazimento e Descarte dos bens inservíveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá;**R E S O L V E:****Art. 1º** – Prorrogar o prazo para realização de trabalhos da Comissão de Desfazimento e Descarte dos bens inservíveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá, até o dia 30/10/2022.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Macapá-AP, 22 de setembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0927-0010-2972

**Prefeitura Municipal  
De Oiapoque****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – SEMIOBS/PMO**

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, como órgão gerenciador, torna pública a Ata de Registro de Preços 019/2022 – SMADS/PMO, ofertado pelo fornecedor beneficiário A DIAS PEREIRA, CNPJ nº 35.070.623/0001-15. Pregão Presencial SRP. Nº 005/2022 – CCL/PMO. Processo Administrativo nº 10.02.04.05.2022-SMADS/PMO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, NO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE

REFERÊNCIA. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: **R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

JUAREZ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oiapoque/AP, 16 de fevereiro de 2022

HASH: 2022-0927-0010-3051

PUBLICIDADE

**SETEMBRO  
AMARELO**



*Todos  
pela  
vida*

**Mês de prevenção ao  
SUICÍDIO**



Cód. verificador: 116496750. Cód. CRC: B317C39

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 27/09/2022 18:40, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

